



2º TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PERIODO DE 01/11/2024 A 31/10/2025

O SECHSAR – SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE APARECIDA, inscrito no CNPJ sob nº 51.627.768/0001-20, com sede à Rua Dr. Rangel de Camargo, 30, Bairro Ponte Alta, CEP 12.750-000, em Aparecida-SP, neste ato representado por seu Presidente Luiz Carlos Apolinário Magalhães, e o

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE UBATUBA – SINHORES Litoral Norte, inscrito no CNPJ sob nº 50.322.361/0001-22, com sede à Rua Jordão Homem da Costa 67, sala 1, Centro, CEP 11.690-015, em Ubatuba-SP, neste ato representado por seu Presidente Claudino Velloso Borges Neto,

Representantes dos trabalhadores e das empresas, respectivamente, desta categoria nos municípios de UBATUBA, CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO E ILHABELA, vem informar a todos os empresários do setor de hospedagem, alimentos preparados e bebidas a varejo e aos escritórios de contabilidade que tenham clientes desse setor e nestas cidades, que foi ACORDADO um aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, como segue:

2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO REPIS

(Regime Especial de Piso Salarial) - 2024/2025

Conforme estabelecido na Cláusula 5º – REPIS/REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL – REGULAMENTO, Parágrafo 5º, por este instrumento os SINDICATOS acima qualificados

PRORROGAM o prazo para 21 de Março de 2025.

Ubatuba, Litoral Norte-SP, 27 de Fevereiro de 2025

Claudino Velloso Borges Neto RG 5.865.172-X SSP SP CPF 669.999.798-04

Presidente do SINHORES Litoral Norte

Luis Carlos Apolinario Magalhães RG 20.699.375 – SSP SP

CPF 071.220.708-24

Presidente do SECHSAR